



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 03/10/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2003.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG

DECRETO Nº 1.306, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a Igreja Adventista do Sétimo Dia a utilizar o espaço público da Praça Arthur Trancoso, nesta cidade de São João do Paraíso – MG, para a realização da Feira de Saúde, no dia 11 de outubro de 2025, no horário de 07h00 às 12h00.

Art. 2º – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 02 de outubro de 2025.

Selma Maria Moraes dos Santos
Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG